

LEI Nº 406/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR R\$. 500,00(QUINHENTOS) REAIS , E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar R\$. 500,00 (Quinhentos) reais, para o SR. DEMÉTRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantia a que se refere o "capit" deste artigo, será para custear despesas com a reconstrução da residência do Senhor em referência, vitimada por incêndio que destruiu o seu lar.

ART. 2º - Os recursos para realização das despesas correrão por conta do Orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 11 de Dezembro de 1995.


MOZART MÓBREGA HEMERLY
PREFEITO MUNICIPAL